



IMPrensa Oficial

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

Av. Presidente Dutra, 263 - Centro

Colinas do Tocantins - TO / CEP: 77760-000

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **186920252049**

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal

LEI MUNICIPAL N° 2048, DE 17 DE JULHO DE 2025	1
PORTARIA N° 534, de 22 de Julho de 2025	1
PORTARIA N° 535, de 22 de Julho de 2025	2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	2
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FME-CO N° 009/2024	2
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	3

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N° 2048, DE 17 DE JULHO DE 2025.

"Estabelece a proibição de nomeação e posse em cargos públicos, no âmbito do Município de Colinas do Tocantins - TO, para pessoas que tenham sido condenadas ou estejam respondendo a processo por crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada, no âmbito do Município de Colinas do Tocantins, a nomeação e a posse, para cargos efetivos, em comissão ou funções de confiança, de pessoas que tenham sido condenadas, com trânsito em julgado, ou que estejam respondendo a processo, por crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes, nos termos previstos na legislação penal brasileira.

§ 1º A vedação prevista no caput deste artigo aplica-se a todos os Poderes do Município, à administração direta e indireta, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

§ 2º Para fins de comprovação do disposto no caput, o candidato à nomeação deverá apresentar, previamente, certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos órgãos competentes da Justiça Estadual e Federal.

Art. 2º Aquele que, após a posse, vier a ser condenado, ainda que sem trânsito em julgado, por crimes descritos no art. 1º, deverá ser afastado cautelarmente de suas funções até decisão final do processo.

Art. 3º Esta Lei deverá constar nos editais de concursos públicos e processos seletivos realizados pelo Município.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei implicará na imediata anulação da nomeação ou posse, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais cabíveis.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Colinas do Tocantins - TO, 17 de julho de 2025.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 534, de 22 de Julho de 2025

"Dispõe sobre suspensão de usufruto de férias de servidores do Município de Colinas do Tocantins - TO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o **OFICIO/SEA N° 583/2025** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando **Portaria de Suspensão de usufruto de férias** de servidor;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER usufruto de férias,** do servidor abaixo, lotado na **Secretaria Municipal de Educação,** como segue:

Servidor	Matricula	Cargo	Período suspensão	Ato de concessão
ANTONIO VILMAR DA SILVA	157	GARIBRACAL NI LETRA M	01/07/2025 a 30/07/2025	Portaria nº 424 de 16 de Junho de 2025 D.O 1849 de 18 de Junho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 535, de 22 de Julho de 2025.

"Dispõe sobre Alteração de Portaria de Período de gozo de Férias e dá outras Providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o Ofício Nº 585/2025, emitido pela Secretaria Municipal Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Alteração do Período de Gozo de Férias** de portaria publicada do D.O do Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, a partir da data de publicação, PORTARIA Nº 310, de 14 de abril de 2025, publicada no **Diário Oficial Nº 1807 (14 de abril de 2025)**, referente às férias da servidora Shirley Cristina Da Silva (Mat. 1924), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando a constar nos seguintes termos:

ONDE CONSTA:

27/01/2025 a 28/01/2025
18/08/2025 a 05/09/2025
07/01/2026 a 15/01/2026

DEVE CONSTAR:

27/01/2025 a 28/01/2025
23/06/2025 a 11/07/2025
12/07/2025 a 20/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO REFERENTE A
DISPENSA ELETRÔNICA Nº016/2025/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5031/2025/PMCO/TO
PROTOCOLO IDOC. Nº263/2025

O Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade de Dispensa Eletrônica Nº016/2025/PMCO/TO, originado do Processo Administrativo Nº5031/2025/PMCO/TO, sob Protocolo IDOC. Nº263/2025, o qual teve como objeto o Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços**, objetivando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO. Tendo em vista a necessidade da contratação do objeto acima mencionado e considerando que o processo se formalizou segundo os ditames da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal Decreto Nº 07, de 31 de janeiro de 2024 e suas alterações e mediante Pareceres favoráveis emitidos pela Assessoria Jurídica Geral e Controladoria Interna desta municipalidade, **ADJUDICA E HOMOLOGA**, na data do dia 22 (vinte dois) de julho de 2025, em favor da empresa: **CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA** - Nome de Fantasia: **CONSULTEC** com logradouro na RUA URURAU, 272 VILA CASCATA, CEP: 86.801-450- ARAPONGAS/PR. TELEFONE: (43) 99172-0040 - E-mail: henryconsultec@gmail.com, com o valor total de **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**, conforme especificações, quantidades e preços abaixo especificados:

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS.	Serv.	12	R\$ 1.400,00	R\$16.800,00

Assinado Digital::PadesToken[A3], em 22/07/2025 17:16 - Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins-TO

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	TOTAL	R\$ 16.800,00
-------------------------	-------	---------------

***Homologação na íntegra devidamente assinada constante nos autos do Processo Administrativo Nº5031/2025/PMCO/TO, sob Protocolo IDOC. Nº263/2025. JOSEMAR CARLOS CASARIN - Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins/TO, aos vinte dois (22) dias do mês de julho de 2025.**

JOSEMAR CARLOS CASARIN
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FME-CO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO FME- CO Nº 026/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO FME- CO Nº 014/2024
PROTOCOLO Nº 1822/2024

OBJETO: Registro de preços para futura eventual e parcelada para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, abertura e fechamento de portas, portões, gavetas, armários com fornecimento de material necessário para confecção e cópia de chave, abertura, conserto, modelagem e instalação de fechaduras e cadeados, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO. PRIMEIRO TERMO aditivo à Ata de Registro de Preços n. 007/2024, celebrada entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS, e a empresa: CHAVEIRO CRISTAL LTDA, CNPJ nº 03.062.729/0001-80. DO OBJETO, Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 009/2024. DA PRORROGAÇÃO, Cláusula segunda. Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2025 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada. § 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão aditivados 25% (vinte e cinco) por cento dos quantitativos da ata original, a partir da assinatura deste aditivo, DA RATIFICAÇÃO, Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada. DA PUBLICAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 13.244.984/0001-06, com sede na Rua 23, número 1445, Bairro Aeroporto, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, neste ato representada pelo senhor (a). MARCOS MOTA DO NASCIMENTO (<https://colinas.to.gov.br/>), cuja consulta é possível ao inserir o exercício (ano) e o número da Ata — e no Diário Eletrônico, até que seja efetivamente disponibilizado, a fim de garantir a ampla publicidade. Colinas do Tocantins/TO, 22 DE JULHO DE 2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 4498/2025 MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº4/2025
OBJETO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **Contratação de empresa especializada para execução da construção de uma Creche Padrão FNDE Tipo 1**, em conformidade com os projetos técnicos, memorial descritivo, termo de compromisso e demais documentos anexos, localizada na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, no Setor Santa Maria, no município de Colinas do Tocantins. A obra será financiada com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), vinculados ao programa 2629820230005, que serão geridos através no Termo de Compromisso Nº 957709/2024/FNDE/CAIXA e Operação Nº 1093156-85, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins. O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCAN, TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a



Legislação vigente, e os demais atos administrativos:
RESOLVE: ADJUDICAR as empresas: ENGREGO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.232.291/0001-25, estabelecida na Q ACSV SE 62 TERREO, LOTE 23 SALA 101, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS, TO, neste ato representado pelo Sr(a). LUCAS SILVO REGO, na função atual de representante legal, portador do CPF nº ***.***.583-47, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	1	UN	5.008.000,00	5.008.000,00	5.008.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR :	5.008.000,00					

PUBLIQUE - SE

COLINAS DO TOCANTINS, 22 de julho de 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DESPACHO

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 4/2025 Contratação de empresa especializada para execução da construção de uma Creche Padrão FNDE Tipo 1, em conformidade com os projetos técnicos, memorial descritivo, termo de compromisso e demais documentos anexos, localizada na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, no Setor Santa Maria, no município de Colinas do Tocantins. A obra será financiada com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), vinculados ao programa 2629820230005, que serão geridos através no Termo de Compromisso Nº 957709/2024/FNDE/CAIXA e Operação Nº 1093156-85, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins. destinados a PREFEITURA M. DE COLINAS DO TOCANTINS deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de COLINAS DO TOCANTINS/TO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas: PROCESSO Nº 4498/2025 MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025. ENGREGO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.232.291/0001-25, estabelecida em Q ACSV SE 62 TERREO, 0, LOTE 23 SALA 101 - PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	1	UN	5.008.000,00	5.008.000,00	5.008.000,00

PUBLIQUE-SE.

COLINAS DO TOCANTINS/TO, aos, 22 de julho de 2025
 Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ 5.008.000,00 (cinco milhões, oito mil reais), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Lei Municipal nº 1520/2017

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de Administração
 Rua 23 A, 1445 – Setor Aeroporto – Anexo II
 E-mail: administracao@colinas.to.gov.br
 Página Oficial : www.colinas.to.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

Assinado Digital::PadesToken[A3], em 22/07/2025 17:16 - Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins-TO



DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Walkenya Santos de Andrade

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: Soneliz Borges (Portaria Nº 320/2025)
 Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

LEI 2048/2025
AUTORIA: Poder Executivo

